REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/02/2026
ATA Nº 01/2026 - CMDCA.

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária fechada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em ambiente virtual via plataforma Google Meet. A sessão teve início às oito horas e quarenta e seis minutos, após o cumprimento do prazo regulamentar de tolerância para a segunda chamada. A convocação foi realizada via mensagem eletrônica e publicada no Diário Oficial no vigésimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e seis. **I. Abertura:** A Presidente Silvana Aparecida Chiusi realizou a abertura formal, saudando os representantes governamentais e da sociedade civil. Em sua fala, reforçou a importância do diálogo respeitoso para o fortalecimento do controle social e desejou uma reunião produtiva, pautada no princípio da proteção integral e no melhor interesse da criança e do adolescente. **II. Controle de presença:** Estiveram presentes, representando o Poder Público na titularidade: Mariana Leite Zimermann Araujo (SASDH), Representando a Sociedade Civil na titularidade Silvana Aparecida Chiusi (Fonte Água Viva), Júlia Mariane dos Santos de Souza (APAE); Na suplência Janaína de Freitas de Oliveira (SASDH), Marta Rampego Zaramello (DOM BOSCO), Simone Onofre Jorge Pigatto (CIJOP) e Euza Janaina Costa de Carvalho (SAÚDE). Como ouvinte que solicitou participação Alcimara Silva Batalhão (Sectur), e da Casa dos Conselhos Paula Arrais Ribeiro Soares (Secretária Executiva da Casa dos Conselhos), Thais Santos de Oliveira (Escriturária) e Valmir Guilherme Américo de Oliva (Escriturário). Registraram justificativa de ausência: Carla Amanda dos Santos Trindade, Claudia Ribeiro Bandeira, Paulo Roberto Pereira, Cristiana Marques de Freitas e Cláudia Elias Neves Grillo. **III. Aprovação da Pauta do Dia:** A Presidente Silvana Aparecida Chiusi submeteu a pauta à apreciação, informando sobre uma solicitação da Secretaria de Cultura para a inserção de esclarecimentos institucionais. Silvana esclareceu que a demanda surgiu devido a um evento realizado pela referida secretaria no CCL, que gerou estranheza ao conselho, uma vez que o material de divulgação mencionava orientações para o cadastro de instituições no CMDCA sem o prévio conhecimento do colegiado. A pauta foi aprovada. **V. Informes Gerais: a.**

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

Memorando 1.367/2026 SASDH/CC Instrução Normativa SASDH/CC 001/2026 e Resolução Calendário 2026. Paula explicou que a Instrução Normativa 001/2026, em vigor desde 1º de fevereiro, visa padronizar os procedimentos administrativos de todos os conselhos vinculados à Casa, como modelos de pauta e convocação, prazos de aprovação das pré pautas e publicações no Diário oficial, considerando nova organização dos dias e semanas das reuniões. Valmir complementou informando que, para o CMDCA, não houve alteração nos dias de reunião, permanecendo estas agendadas para a última terça-feira de cada mês, e que a nova organização dos arquivos facilitará o controle e o compliance. **b)Novo Modelo de Briefing 2026:** Valmir apresentou a nova ferramenta de comunicação, destacando que o modelo de briefing deve ser preenchido pelas comissões sempre que houver necessidade de divulgação de eventos ou ações. Paula reforçou que essa padronização é essencial para que a equipe de comunicação tenha tempo hábil de produzir matérias de qualidade para a rede social, evitando solicitações de última hora e garantindo a identidade institucional do conselho. **c) Calendário de Campanhas SASDH - 2026:** Janaína de Freitas de Oliveira da SASDH detalhou a programação da campanha "Maio Laranja", informando que nos dias 18 e 19 de maio ocorrerá um evento na UNISAL. Ela ressaltou que o foco deste ano será o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com uma preocupação especial voltada para a proteção de crianças com deficiência, visando ampliar o alcance das discussões sobre prevenção e denúncia. **d. Memorando 2.046/2026 CT Pedido de lista de Entidades do CMDCA pelo Conselho Tutelar.** Valmir informou sobre o recebimento de um memorando oficial do Conselho Tutelar solicitando a lista completa de todas as entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cadastradas no CMDCA, com a finalidade de fiscalização e emissão de atestados de funcionamento ainda no mês de fevereiro. Paula observou que, por se tratar de uma informação pública disponível no site oficial, a orientação é que Valmir apenas confira se a lista está devidamente atualizada antes de encaminhá-la, servindo o item de pauta apenas para dar ciência ao colegiado. Na sequência, Silvana buscou esclarecimentos com Paula sobre as previsões do Regimento Interno a respeito de reuniões fechadas. Paula e Valmir esclareceram que a convocação para a presente data já

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

havia sido publicada oficialmente como "fechada", seguindo o rito da última reunião. A decisão de manter o caráter fechado da sessão foi ratificada pelo colegiado, sob o argumento de que a pauta incluía assuntos sensíveis. Paula ressaltou que, conforme o regimento, o conselho tem autonomia para realizar reuniões fechadas quando o tema exige (conforme Regimento Interno, "Art. 20 As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário", decreto nº9.447/2012), como era o caso em tela, que envolvia a discussão, incluída na pauta, sobre uma publicação feita pelo Conselho Tutelar na mídia sobre um caso específico - fato que gerou preocupação entre os conselheiros após compartilhamento de uma das conselheiras. Assim, ficou definido que o representante do Conselho Tutelar não ingressaria nesta reunião, podendo ser convidado para uma pauta futura, caso o colegiado entenda pertinente. **VI. Matérias para deliberação: 1. Comissão de Normas, Legislação e Finanças: 1.1. 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA):** Paula apresentou o planejamento das etapas da conferências. Registrou-se que a Conferência Nacional está prevista para outubro de 2027, enquanto as Conferências Municipais devem ocorrer em dois períodos: de fevereiro a junho de 2026 e em novembro/dezembro de 2026. Foram apresentados os seis eixos temáticos deliberados pelo CONANDA: a) Aprimoramento do controle social; b) Fortalecimento dos conselhos tutelares; c) Promoção da convivência familiar e comunitária; d) Prevenção e enfrentamento às violências; e) Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; f) Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas. O colegiado aguarda a publicação oficial dos documentos-base pelo governo federal e a resposta do órgão gestor municipal com o planejamento e regulamentações para dar andamento ao planejamento local. **1.2. Formação da Comissão de Ética:** Este item foi retomado após o ingresso da Vice-Presidente Mariana Leite Zimermann Araujo. Valmir apresentou a Resolução nº 229/2024, que institui o Código de Ética o qual define que a comissão deve ser composta por quatro membros com representação paritária (dois do Poder Público e dois da Sociedade Civil). A comissão foi formada pelos seguintes conselheiros: Mariana Leite (Coordenadora e Relatora - Poder Público), Janaína Freitas (Poder Público), Silvana

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

Aparecida Chiusi (Sociedade Civil) e Júlia Mariane dos Santos de Souza (Sociedade Civil). A comissão terá como objetivo inicial a apuração de denúncia relacionada à conselheira representante da OSC NILEEC. Houve o registro de que a conselheira em referência solicitou acesso aos documentos da denúncia; o escriturário Valmir identificou um erro técnico no envio anterior e comprometeu-se a reenviar a documentação completa para garantir o direito ao contraditório. **1.3. Protocolo 3.884/2026 BKK Relatórios e Prestação de Contas:** O protocolo tratava da apresentação de relatórios de prestação de contas da entidade BKK. Entretanto, Paula interveio esclarecendo que os documentos tratavam de Termos de Colaboração (parcerias) cujo acompanhamento e fiscalização financeira competem à Secretaria de Assistência Social e não diretamente ao CMDCA. O item foi retirado de pauta por não ser matéria de competência do conselho e sim um erro de envio ao conselho. **1.4. Memorando 11.496/2024 SASDH Balancete do quarto trimestre de 2025 e o relatório financeiro:** Valmir apresentou o balancete referente às receitas, despesas e saldos bancários do fundo municipal constando o saldo em 1.175.524,91 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos.) reais após pagamento de todas as despesas. Informou que os documentos detalhados e os extratos estão disponíveis na pasta digital compartilhada com os conselheiros para consulta aprofundada. **1.5. Memorando 5.477/2025 SASDH resposta do OF CMDCA 07/2026 e a minuta sobre o funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA):** Mariana apresentou a proposta de uma nova resolução visando regulamentar de forma robusta o funcionamento do Fundo Municipal (FMDCA), incluindo fluxos de editais e repasses, similar ao que foi feito no Conselho do Idoso. Dada a extensão e complexidade do documento, a Presidente Silvana acatou a sugestão de Mariana para que a matéria não fosse lida integralmente na plenária. **Deliberação da Plenária:** o encaminhamento da minuta para análise detalhada em uma reunião conjunta das Comissões de Políticas e de Normas. **1.6. Memorando 1.403/2026 SASDH Entrega DBF - Ano 2025:** Mariana deu ciência ao colegiado sobre o trâmite interno entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Fazenda referente à relação de contribuintes do fundo em 2025. Esclareceu que este é um procedimento de

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

transparência junto à Receita Federal e que, com base nestes dados, a Secretaria emite os recibos para os doadores. Reforçou que, embora a emissão seja administrativa, o CMDCA é sempre informado para que possa deliberar futuramente sobre a destinação desses recursos. Alterada a ordem da pauta. **4. Comissão de Comunicação, Editais e Projetos: 4.1. SECTUR Solicitação de apoio institucional para viabilização da Ação 1 da Meta 2.6.8:** A representante da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), Alcimara Silva Batalhão, apresentou o pedido de apoio do CMDCA para cumprir a meta do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2019 - 2028 que prevê a inscrição de entidades culturais no conselho. Alcimara justificou a urgência devido aos prazos de legislações federais e à intenção de implementar uma política pública de cultura continuada no município (baseada na Lei 13.019/14). Relatou que já realizou duas oficinas de orientação com as entidades culturais utilizando sua experiência prévia de 15 anos no CMDCA. Mariana e Silvana manifestaram séria preocupação quanto ao fato de a SECTUR ter utilizado o logotipo do CMDCA nos materiais de divulgação e redes sociais dessas oficinas sem prévia consulta ou autorização do colegiado, o que transmitiu a impressão errônea de uma parceria formalizada. Mariana ressaltou que o conselho está em um período de transição de equipe e sede, e que novas demandas precisam ser absorvidas, com maior cautela para analisar e garantir a capacidade técnica de execução das entidades, citando inclusive cancelamentos recentes de inscrições por falta de estrutura das OSCS. Alcimara pediu desculpas pelo uso indevido do logo, atribuindo o erro à Secretaria de Comunicação, e reforçou que a intenção é técnica e colaborativa, esclarecendo ainda que para a Cultura não há a necessidade legal da OSC ter o registro no CMDCA, porém o ECA estabelece isso, quando agradeceu a oportunidade e se retirou da reunião. Dando continuidade, a Vice-Presidente Mariana sugeriu que a interlocução sobre esse tema não deve se limitar à Secretaria de Cultura, mas ocorrer de "conselho a conselho". Questionou se o Conselho Municipal de Cultura tem conhecimento da demanda e qual seu posicionamento oficial, defendendo que qualquer adequação na Resolução de Inscrição para o setor cultural seja discutida entre os dois colegiados. Silvana esclareceu o rito administrativo: o contato inicial da representante foi via aplicativo de mensagem,

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

sendo orientado pelo CMDCA que a solicitação fosse formalizada por e-mail para inclusão em pauta, o que foi cumprido. **Deliberação da Plenária:** solicitação à técnica Alcimara encaminhar formalmente, por escrito, todas as especificidades e particularidades da legislação cultural que, no entendimento da SECTUR, precisam ser adequadas ou diferenciadas na Resolução de inscrição do CMDCA. O CMDCA enviará um ofício à Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) formalizando os esclarecimentos e exigências apresentados na reunião. O CMDCA enviará um ofício ao Conselho Municipal de Cultura solicitando ciência e um posicionamento oficial sobre o interesse de aproximação institucional e a orientação das entidades culturais. Somente após a análise dos documentos escritos e do posicionamento do Conselho de Cultura, o CMDCA avaliará a realização de reuniões técnicas conjuntas, o conselho poderá agendar uma reunião técnica separada com a SECTUR para discutir o fluxo de trabalho, antes de qualquer aproximação ou reunião conjunta com as entidades de cultura. **2. Comissão de Política de Atendimento e Registro de Entidades:** O escriturário Valmir apresentou o relatório da reunião da Comissão realizada em 20 de fevereiro de 2026, detalhando a análise dos pedidos de inscrição e renovação: **2.1. Protocolo 133.704/2025 Barco Escola Deliberação sobre a renovação do registro da entidade junto ao CMDCA:** Valmir relembrou que a análise de revalidação havia sido suspensa na plenária anterior (16/02/25) para ciência do novo Plano de Trabalho da entidade. Após análise, a Comissão recomendou a aprovação condicionada à apresentação de documentos atualizados. A Presidente Silvana apontou que a qualificação de OSCIP apresentada é antiga (datada de 2003). A Vice-Presidente Mariana esclareceu que, por atender exclusivamente o público infanto-juvenil, a entidade não possui ou necessita de registro no CMAS ou COMID. **Deliberado:** Envio de despacho solicitando a complementação da documentação, especificamente a atualização do certificado de OSCIP. **2.2. Protocolo 18.945/2026 APAE Deliberação sobre a renovação do registro da entidade junto ao CMDCA.** Referente ao pedido de revalidação de 11/02/2026. A Comissão identificou que o Estatuto Social apresentado está desatualizado e sem a assinatura do presidente atual (há divergência entre o nome no estatuto e quem assina os documentos). Além disso, faltam os atestados

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

de funcionamento. **Deliberado:** Aguardar o envio da documentação complementar solicitada e do estatuto devidamente atualizado. **2.3. Protocolo 18.675/2026 SESPA Deliberação sobre a renovação do registro da entidade junto ao CMDCA.** Referente ao pedido de 10/02/2026. Foi identificada a ausência do Anexo I (Requerimento de Revalidação) e do Anexo VI (documentos previstos no inciso III ao XII do artigo 10 da resolução vigente). A devolutiva já foi encaminhada à entidade. **Deliberado:** Aguardar a entrega dos documentos pela organização. **2.4. Protocolo 15.952/2026 RASC Deliberação sobre a renovação do registro da entidade junto ao CMDCA.** Referente ao pedido de 04/02/2026. Constatou-se a falta de diversos itens do Anexo VI (especificamente os incisos V, VI, VIII, IX, X, XI e XII). A entidade já foi notificada sobre a pendência. **Deliberado:** Aguardar a regularização da documentação para novo parecer da Comissão. **2.5. Protocolo 8.068/2026 Cruzada das Senhoras Católicas Deliberação sobre a renovação do registro da entidade junto ao CMDCA.** Referente ao pedido de 20/01/2026. Estão pendentes o Anexo I (Requerimento), o Anexo V (Atestado de Funcionamento) e o Anexo VI (inciso VI). A devolutiva com as solicitações já foi enviada. **Deliberado:** Aguardar o envio dos documentos. Valmir e Mariana registraram que a entidade SOMA teve sua revalidação aprovada na última reunião, constando no relatório apenas para ciência da conferência documental pela comissão. Mariana e Silvana reforçaram a importância do rigor técnico nas análises para evitar problemas jurídicos, destacando que, apesar da pressão e ansiedade de algumas entidades, o conselho mantém o fluxo de trabalho otimizado e transparente. Mariana e Paula puseram em relevo a necessidade de cautela no atendimento às entidades, especialmente as novas, que frequentemente solicitam assessoria técnica para a elaboração de planos de trabalho, função que foge às atribuições e à capacidade estrutural do conselho. Mariana destacou que a equipe da Casa dos Conselhos está passando por um processo de treinamento intensivo para que todos os membros acompanhem as reuniões e alinhem os processos, visando reduzir a demora nas respostas, problema comum também em outros conselhos (COMID e CMAS). As conselheiras Janaína e Silvana relataram as dificuldades enfrentadas na última reunião da comissão devido à ausência de suporte técnico direto e à

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

complexidade da conferência dos anexos documentais. Janaína sugeriu que a comissão só receba os processos quando o checklist estiver integralmente cumprido, evitando análises de processos "não prontos". O colegiado debateu o artigo da resolução vigente que permitia o envio de processos à comissão mediante apenas o "protocolo de solicitação" de determinados documentos (como atestados de funcionamento junto ao Judiciário ou MP). **Deliberação da Plenária:** Ficou deliberado que a Secretaria Executiva/Casa dos Conselhos realizará a análise documental prévia e somente encaminhará o processo para a Comissão de Política de Atendimento e Registro quando a documentação estiver 100% completa e conferida. O CMDCA procederá com a alteração do artigo correspondente na Resolução de Inscrição para adequar o texto a este novo entendimento, visando dar maior suporte técnico à comissão, evitar erros de análise e garantir que apenas documentos oficiais (e não protocolos de pedido) validem a inscrição ou renovação. A medida também visa proteger o conselho de cobranças externas, permitindo que a secretaria executiva informe com clareza às entidades que o processo aguarda a regularização documental por parte da própria organização antes de seguir para a análise dos conselheiros. **7.1. Reportagem sobre atuação de Conselheiros Tutelares em portal de notícias e redes sociais:** A conselheira Carla Trindade trouxe ao grupo uma reportagem publicada no portal "Novo Momento" e replicada em redes sociais, na qual os conselheiros tutelares Thiago Colombo Silva (suplente em exercício) e Renata Fagionatto relatam o atendimento a uma denúncia em um barraco no município. O colegiado manifestou profunda indignação e preocupação com o teor da matéria. A Vice-Presidente Mariana e a conselheira Janaína pontuaram que a exposição detalhada da situação (incluindo menções à insalubridade do local e filmagens de "perrengues") fere gravemente o princípio do sigilo profissional e a ética no atendimento, permitindo a fácil identificação da família e da criança por vizinhos e pela comunidade. Questionou-se a finalidade da reportagem, que pareceu buscar "holofotes" e autopromoção em detrimento da proteção dos assistidos. A conselheira Janaína Freitas (SASDH) ressaltou que, para além da exposição, é necessário questionar quais foram os encaminhamentos técnicos e notificações às políticas públicas feitos pelos conselheiros diante da precariedade encontrada, visto que esse é o papel

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

institucional do órgão. A Presidente Silvana informou que consultou a assessoria jurídica, que recomendou o pedido de esclarecimentos. **Deliberado:** Envio de ofício ao Conselho Tutelar solicitando esclarecimentos sobre a conduta ética e o cumprimento do sigilo; e ofício à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) para ciência e providências quanto à conduta dos agentes vinculados à pasta, inclusive para avaliação junto à Secretaria de Comunicação da Prefeitura sobre as diretrizes de relacionamento com a imprensa. **7.2. Manutenção das Reuniões Ordinárias em formato fechado:** Em decorrência de questionamentos externos sobre a restrição de acesso às reuniões, Mariana e Silvana reforçaram que o Regimento Interno prevê a realização de reuniões fechadas. O colegiado reafirmou a importância dessa modalidade para a garantia de um ambiente de trabalho produtivo, técnico e seguro, especialmente diante de temas sensíveis como o reordenamento de acolhimentos, denúncias contra o Conselho Tutelar e análise de dados protegidos. Foi destacado que, em reuniões abertas anteriores, o foco da pauta era frequentemente perdido devido a interrupções e comportamentos inadequados de terceiros, gerando esgotamento e constrangimento aos conselheiros, em sua maioria mulheres. Ficou reafirmado que as reuniões permanecerão fechadas conforme deliberação interna para preservação do controle social e da eficiência nas decisões. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Mariana agradeceu a participação de todos e colocou-se à disposição para a realização de reuniões conjuntas caso as comissões necessitem. A Presidente Silvana ressaltou a importância de iniciar o planejamento para a campanha "Maio Laranja" e lembrou que, por ser ano de conferência, o calendário de ações exige atenção especial. Mariana informou que, com o retorno da servidora Adriana (setor de Comunicação) das férias, já agendou uma reunião para tratar especificamente da organização da 13ª Conferência Municipal e das demais agendas do CMDCA. Reforçou que o objetivo da diretoria é aprimorar o planejamento para garantir uma execução mais qualificada das ações, mencionando ainda que 2026 será marcado pela eleição da sociedade civil. Após as considerações finais e agradecimentos mútuos entre os conselheiros e a equipe da Casa dos Conselhos, a Presidente Silvana Aparecida Chiusi deu por encerrada a reunião, oficialmente às 11h20. A ata foi lavrada e assinada

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

por Valmir Guilherme Américo de Oliva da Casa dos Conselhos e pela Presidente Silvana Aparecida Chiusi.

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9 e informe o código 361A-DCC8-14AB-76E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 361A-DCC8-14AB-76E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVANA APARECIDA CHIUSI (CPF 313.XXX.XXX-80) em 03/06/2026 13:40:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/361A-DCC8-14AB-76E9